

Lei Nº 369

“abre crédito especial”

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, por seus representantes legais, decreta:

Art.1 fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de 1.490.699,30 cruzeiros (um milhão quatrocentos e noventa mil seicentos e noventa e nove cruzeiros e 30 centavos), para pagamento das seguintes despesas a saber:

TABELA

Art.2 Os necessários recursos admirando provável excesso de arrecadação prevista em bases técnicas para o corrente ano.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baixo Guandu, 31 de outubro de 1963.

Sebastião Alves de Paiva

Presidente da Câmara